

**RELATÓRIO DE GESTÃO
IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
EXERCÍCIO 2017**

INTRODUÇÃO

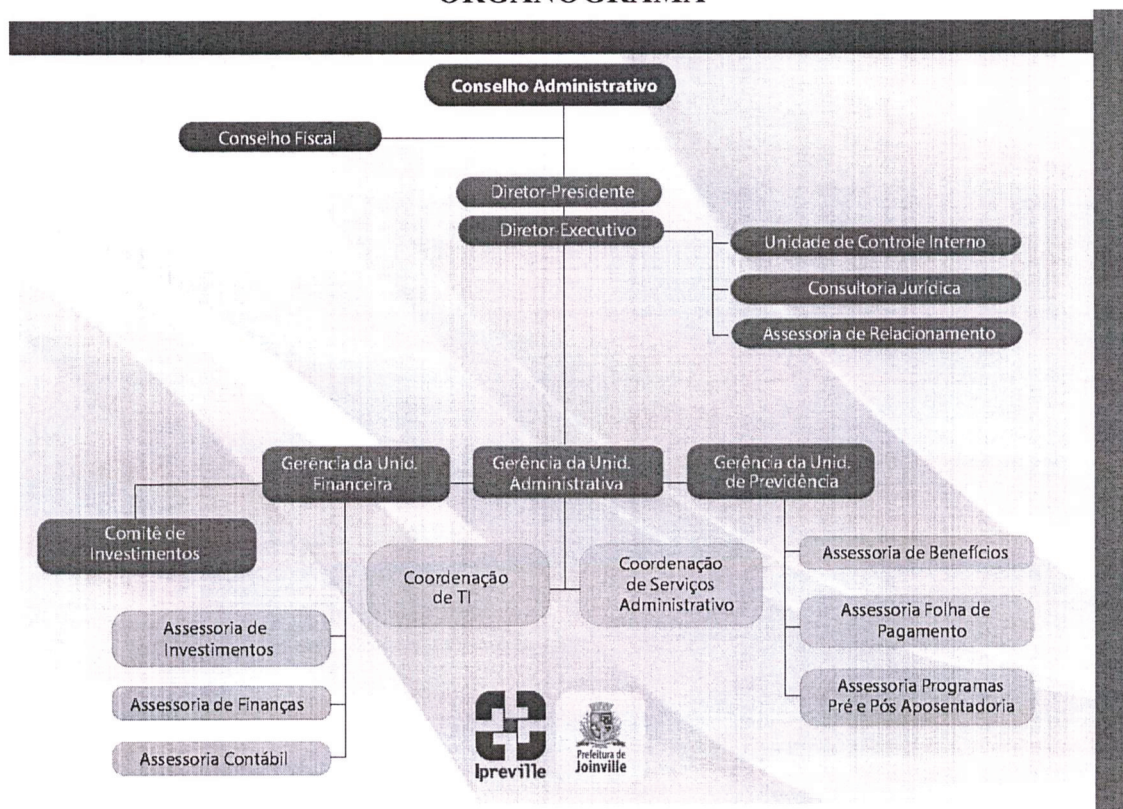
O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados obtidos pela gestão do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - durante o exercício de 2017, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de modo a promover os meios necessários para o exercício do controle social, cumprindo a determinação legal de oferecer transparência à sociedade sobre as ações e serviços prestados, bem como os recursos utilizados no período em análise.

ANEXO V – RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	
RAZÃO SOCIAL	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
LEGISLAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei nº 3277, de 27 de março de 1996. Cria o Instituto da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville e dá outras providências. ▪ Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999. Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências. ▪ Lei nº 5.160, de 29 de dezembro de 2004. Altera a Lei Municipal nº 4.076/99; regulamenta a concessão do Abono de Permanência previsto a partir da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e dá outras providências. ▪ Lei n.º 5.917, 24 de setembro de 2007. Altera a Lei Municipal nº 4.076/1999 e dá outras providências. ▪ Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013. Readequar o ordenamento jurídico do Regime Próprio de Previdência Social, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Joinville e dá outras providências. ▪ Lei nº 7.949, de 13 de março de 2015. Altera as Leis Municipais nº 4.076/1999 e 7.611/13, e dá outras providências.
CNPJ	01.280.363/0001-90
ENDEREÇO	Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170 - Joinville/SC
TELEFONE	(47) 3423-1900
E-MAIL	presidente@ipreville.sc.gov.br
SITE	www.ipreville.sc.gov.br
DIRETOR PRESIDENTE ATUAL	Sergio Luiz Miers – Nomeação a partir de 01/02/2017 - Decreto nº 28.305.
DIRETOR PRESIDENTE EXERCÍCIO 2016	Marcia Helena Valério Alacon – Exoneração a partir de 31/01/2017 - Decreto nº 28.296.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (INCLUINDO CONSELHOS)	01 Conselho Administrativo 01 Conselho Fiscal 01 Diretor Presidente 01 Diretoria Executiva 01 Unidade de Controle Interno 01 Consultoria Jurídica 01 Assessoria de Relacionamento 01 Gerência da Unidade de Previdência 01 Assessoria de Benefícios 01 Assessoria Folha de Pagamento 01 Assessoria Programas Pré e Pós Aposentadoria 01 Gerência da Unidade Financeira 01 Comitê de Investimentos

	01 Assessoria de Investimentos 01 Assessoria de Finanças 01 Assessoria Contábil 01 Gerência da Unidade Administrativa 01 Coordenação de Serviços Administrativos 01 Coordenação de Tecnologia da Informação.
COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL	O IPREVILLE, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, e detentor de autonomia financeira e administrativa, tem por fim a administração do RPPS do município de Joinville abrangido por seus Poderes: Legislativo e Executivo, incluído suas autarquias e fundações. O RPPS tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e falecimento.

ORGANOGRAMA



II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

a1) Identificação dos Programas

4 – Administração	
122 – Administração Geral	
PROGRAMA	1 – Gestão Administrativa
AÇÃO	2.1230 – Processos Administrativos
DESCRIÇÃO	Prover os órgãos do município dos meios administrativos necessários para implementação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços á sociedade.

4 - Administração	
122 – Administração Geral	
PROGRAMA	2 – Gestão de Administração de Pessoal
AÇÃO	2.1385 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria
DESCRIÇÃO	Preparar os servidores para o momento da aposentadoria / Desenvolver a importância da cultura previdenciária entre os servidores ativos / Desenvolver oportunidades de informação, reflexão, participação, inclusão e ampliação da qualidade de vida dos segurados.

4 - Administração	
122 – Administração Geral	
PROGRAMA	2 – Gestão de Administração de Pessoal
AÇÃO	2.1357 – Despesas com Pessoal
DESCRIÇÃO	Realizar a gestão de recursos humanos nos aspectos de ingresso, provisão de despesas com pessoal e encargos sociais, concessão de direitos e benefícios / Implementar o uso de ferramenta de avaliação e desenvolver a saúde ocupacional; manter e controlar os gastos com pessoal.

4 - Administração	
845 – Outras Transferências	
PROGRAMA	3 – Operações Especiais
AÇÃO	0.1011 – PASEP
DESCRIÇÃO	Disponibilizar orçamento e recursos financeiros necessários para o suporte as despesas de caráter obrigatório, conforme legislação federal.

4 - Administração	
131 – Comunicação Social	
PROGRAMA	4 – Comunicação e Transparência
AÇÃO	2.1236 – Divulgações de Ações de Governo
DESCRIÇÃO	Tornar públicos os programas, ações, obras, serviços e campanhas dos Órgãos do Município com o objetivo de informar a população e aumentar a transparência da gestão.

4 - Administração	
131 – Comunicação Social	
PROGRAMA	4 – Comunicação e Transparência
AÇÃO	2.1358 – Divulgação de Atos Oficiais
DESCRIÇÃO	Tornar públicos os atos oficiais e legais realizados pelos Órgãos do Município com o objetivo de atender a legislação, informar a população e aumentar a transparência.

4 - Administração	
128 – Formação de Recursos Humanos	
PROGRAMA	5 – Modernização de Gestão
AÇÃO	2.1232 – Qualificação e Capacitação dos Servidores
DESCRIÇÃO	Capacitar e qualificar os servidores e conselheiros do instituto, provendo o Ipreville dos recursos humanos necessários para obter maior grau de profissionalismo.

9 – Previdência Social	
129 – Administração de Receitas	
PROGRAMA	3 – Operações Especiais
AÇÃO	0.1012 – Reservas Matemáticas
DESCRIÇÃO	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

9 – Previdência Social	
272 – Previdência do Regime Estatutário	
PROGRAMA	3 – Operações Especiais
AÇÃO	0.1014 – Concessão de Benefícios aos Segurados do IPREVILLE
DESCRIÇÃO	Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

15 – Urbanismo	
451 – Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	14 – Infraestrutura Pública e Mobilidade
AÇÃO	1.1049 – Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades do IPREVILLE
DESCRIÇÃO	Atender a demanda crescente do Instituto quanto ao espaço físico e manter o patrimônio existente em condições adequadas de uso.

a2) Metas físicas e financeiras

Facultativo.

a3) Contingenciamento da despesa e limitação de empenho no exercício

Decreto nº 28.191, de 04 de janeiro de 2017	Determinou o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2017.
Razões do Contingenciamento	Foram contingenciadas as dotações orçamentárias com objetivo de adaptação das despesas de acordo com a nova proposta de plano de governo, visando principalmente à transparência e o acompanhamento efetivo dos gastos públicos.
Efeitos provocados na gestão orçamentária	Com este contingenciamento, foi realizado o bloqueio total da reserva matemática do Instituto, no valor de R\$ 205.667.500,00, a qual seria destinada a suplementação de despesa orçada insuficientemente no orçamento, com o pagamento de aposentadorias e pensões, conforme necessidade (o que não ocorreu). Foram bloqueados também os seguintes valores: R\$ 1.507.000,00 referente à ação Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades do IPREVILLE; R\$ 404.500,00 referente à ação - Processos Administrativos; e R\$ 6.500,00 da ação - Programa de Pré e Pós Aposentadoria, todos relativos à despesa de capital. Já em fevereiro solicitou-se o descontingenciamento de 100% das despesas de capital. A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias foi realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, depois de obedecidos os procedimentos internos.
Conseqüências sobre os resultados planejados	Não houve conseqüências sobre os resultados planejados.

Abaixo demonstrativo contábil, contendo o resumo das movimentações dos contingenciamentos de dotação, feitas pelo Instituto no exercício de 2018:

Balancete de Contingenciamento por Ação - Sintético										
Valores em R\$ - Período: 01/01/2017 até 31/12/2017										
Ação	Fixado	Total Créditos	Contingenciado	Descontingenciado	%	Saldo Contingenciado	Saldo Bloqueado Administrativo	Saldo Demais Bloqueios	Empenhado (líquido)	Total Disponível
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE										
Órgão Orçamentário: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE										
Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE										
0.1011 - PASEP - IPREVILLE	3.600.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587.226,78	612.773,22
0.1012 - Reservas matemáticas - IPREVILLE	205.667.500,00	205.667.500,00	205.667.500,00	0,00	0,00	205.667.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1014 - Concessão de benefícios aos segurados do Ipreville - IPREVILLE	182.800.000,00	182.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.052.892,67	10.747.107,33
1.1049 - Aquisição, construção ou reforma de unidades - IPREVILLE	1.585.000,00	885.000,00	1.507.000,00	1.507.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	81,53	884.918,47
2.1230 - Processos administrativos - IPREVILLE	2.861.200,00	2.561.200,00	404.500,00	404.500,00	100,00	0,00	0,00	113.423,81	1.599.331,56	848.444,63
2.1232 - Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.728,57	69.979,38	122.792,05
2.1236 - Divulgação de ações de Governo - IPREVILLE	170.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	57.780,00
2.1357 - Despesas com pessoal - IPREVILLE	5.509.550,00	5.109.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.088,65	4.605.511,96	463.949,39
2.1358 - Divulgação de atos oficiais - IPREVILLE	51.300,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,13	50.285,87
2.1385 - Programa de pré e pós aposentadoria - IPREVILLE	401.750,00	301.750,00	6.500,00	6.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	178.732,01	123.017,99
Total da Unidade Orçamentária:	402.883.000,00	402.883.000,00	207.585.500,00	1.918.000,00	0,92	205.667.500,00	0,00	197.241,03	183.107.190,02	13.911.068,95
Total do Órgão Orçamentário:	402.883.000,00	402.883.000,00	207.585.500,00	1.918.000,00	0,92	205.667.500,00	0,00	197.241,03	183.107.190,02	13.911.068,95
Total da Unidade Gestora:	402.883.000,00	402.883.000,00	207.585.500,00	1.918.000,00	0,92	205.667.500,00	0,00	197.241,03	183.107.190,02	13.911.068,95
Total Geral:	402.883.000,00	402.883.000,00	207.585.500,00	1.918.000,00	0,92	205.667.500,00	0,00	197.241,03	183.107.190,02	13.911.068,95

a4) Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não se aplica.

a5) Razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

Os valores de restos a pagar processados descritos no quadro abaixo se referem à folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Ipreville que tiveram seus benefícios bloqueados por falta de atualização cadastral no ano de 2016, a chamada “prova de vida”.

Este procedimento está previsto na legislação do Instituto, Lei nº 4.076/1999, em seu artigo 1º, parágrafo único:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para a consecução do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata este artigo, o segurado deverá atualizar suas bases cadastrais no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário que lhe será entregue pelo IPREVILLE, sob pena de retenção dos vencimentos ou proventos, até que a providência seja tomada. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 4.713, de 23 de dezembro de 2002).”

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Empenho/Ano	Fornecedor	Valor	Justificativa
409/2016	IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.406,00	Trata-se de benefícios bloqueados (!).
463/2016	IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.406,00	Trata-se de benefícios bloqueados (!).
500/2016	IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.454,12	Trata-se de benefícios bloqueados (!).
538/2016	IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.454,12	Trata-se de benefícios bloqueados (!).
591/2016	IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.502,24	Trata-se de benefícios bloqueados (!).
TOTAL		R\$ 12.222,48	

O Instituto não possui Restos a Pagar não processados por mais de um exercício financeiro.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO/ANO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
Não se aplica		0,00	
TOTAL		0,00	

III- INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) Quadro de pessoal

Abaixo detalhamos o quadro de pessoal mensal por quantidade de servidores e no quadro seguinte os valores consolidados na folha de pagamento dos mesmos segurados.

a1) Quadro de pessoal x quantidade

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a”)

Vínculo (39)	Exercício: 2017											
	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	38	36	36	36	37	37	36	38	37	37	39	39
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	3	7	7	7	7	7	7	6	6	6	6	6
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	3	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
Servidores contratados por tempo determinado (48)												
Estagiários (49)	3	3	3	3	3	3	3	2	1	2	2	2
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)												

Conselheiros Tutelares (53)												
Total	47	47	46	46	47	47	46	47	45	46	48	48

a2) Quadro de pessoal x valores mensais

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)											Exercício:		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2017	
												TOTAL		
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	210.160,34	190.410,11	201.653,29	179.979,21	199.982,96	260.430,35	203.415,46	292.188,33	194.690,59	192.397,89	320.843,21	227.393,94	2.673.545,68	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público														
Agentes Públicos Militares Ativos														
Membros ativos de Poder ou órgão														
Agentes Políticos com Mandato Eletivo														
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	40.480,45	74.825,74	76.712,16	76.280,37	76.299,54	76.280,37	78.264,26	64.840,11	67.072,90	67.125,54	66.827,48	61.970,01	826.978,93	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	49.989,78	2.290,38	-	-	-	-	-	5.183,09	10.468,81	10.675,71	10.674,07	10.674,07	99.955,91	
Servidores contratados por tempo determinado														
Estagiários	4.216,50	4.216,50	4.216,50	4.216,50	4.216,50	4.169,65	3.513,75	1.827,15	1.405,50	2.764,15	2.811,00	2.742,94	40.316,64	
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras														
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras														
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo														
Servidores cedidos para outras esferas de Governo														
Policiais civis e militares inativos que retomaram como temporários														
Conselheiros Tutelares														
Total	304.847,07	271.742,73	282.581,95	260.476,08	280.499,00	340.880,37	285.193,47	364.038,68	273.637,80	272.963,29	401.155,76	302.780,96	3.640.797,16	

NOTAS:

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação (55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar

b) Contratos de terceirização de serviços

Segue abaixo demonstrativo de postos de trabalho na Unidade Gestora por meio de contratos de terceirização de serviços:



DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias /Funções)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Exercício 2017												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Copeira (Sede Ipreville)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 182.315,96
Serviços Gerais (Sede Ipreville e Sobreloja do Edifício Freitag)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Vigilantes (Sede Ipreville)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 240.075,24
Total	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 422.391,20

c) Benefícios previdenciários

Demonstramos na tabela abaixo, os valores anuais da folha de pagamento dos segurados do Instituto, por tipo de benefícios, no exercício de 2017:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) - (Anexo I, Item I, alínea "o")

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Estadual ou por RPPS	Quantidade no Início do Exercício	Exercício: 2017	
		Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Tipo de Benefício
Aposentadorias civis (19)	2.347	2.639	R\$ 137.275.194,44
Pensões por morte (20)	469	475	R\$ 13.543.239,91
Reserva e Reforma remunerada (21)			
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (22)	306	302	R\$ 6.407.947,82
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (23)	87	88	R\$ 1.016.635,50
Total	3.209	3.504	R\$ 158.243.017,67

Informamos que não constam no quadro do Ipreville, agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, pensionistas e complementações de

aposentadoria ou pensão com valor percebido do Regime Geral da Previdência Social.

d) Remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal.

A composição da organização administrativa do Iperville, estabelecida pelo Art. 105, da Lei nº 4.076/1999, prevê, além da Diretoria Executiva, dois Conselhos, sendo um Administrativo e outro Fiscal. O mandato dos conselheiros é de quatro anos. As reuniões ordinárias de ambos os Conselhos são mensais e as extraordinárias são mediante convocação. Os arts. 110 e 111 da referida Lei estabelecem as competências de ambos os Conselhos. Os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, até a presente data, **não são remunerados.**

O Conselho Administrativo é composto por oito membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e devem ter a condição de servidores efetivos. O diretor-presidente do Instituto e o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município são membros natos do Conselho, com direito a voto. O Prefeito indica para a composição dos membros dois servidores ativos e um inativo, bem como igual número de suplentes. As três vagas restantes são preenchidas por meio de processo eleitoral, voto secreto e direto, pelos segurados ativos e inativos do município.

O Conselho Fiscal é composto de cinco membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Devem possuir a condição de servidores efetivos e terem completado o estágio probatório. Além dessas condições, 2/5 (dois quintos) destes membros precisam possuir conhecimentos técnicos em administração ou contabilidade. O Prefeito indica para composição dos membros, dois servidores ativos e igual número de suplentes. Os demais conselheiros e seus suplentes são eleitos por meio de processo eleitoral, com voto secreto e direto, pelos segurados ativos e inativos.

O Decreto nº 25.291, de 10 de agosto de 2015, nomeou os servidores abaixo relacionados, para mandato de 04 (quatro) anos, como membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

Conselho Administrativo

I - Membros natos	- Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE; Sérgio Luiz Miers - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ – Ulrich Beathalter
II – Indicados pelo Prefeito	a) Representando os ativos: - Titular: Fábio Luis de Oliveira; - Suplente: Leonor Maria Trisotto; - Titular: Irving Ivo Hoppe; - Suplente: Maria Raquel Kormann Valdez. b) Representando os inativos: - Titular: Márcia Helena Valério Alacon. - Suplente: Matilde Federico
III – Eleitos pelos servidores	a) Representando os ativos: - Titular: Antônio Felix Mafra; - Suplente: Jamile Lorena Steingraber Kostelzer; - Titular: Cleide Maria Alves; - Suplente: Douglas Calheiros Machado. b) Representando os inativos: - Titular: José Mafra; - Suplente: Maria da Glória Berti Frohlich.

Conselho Fiscal

I – Indicados pelo Prefeito	- Titular: Gustavo Polidoro; - Suplente: José Paulo Peixer; - Titular: Samara Perfeito Nunes; - Suplente: Julio Cesar Schneider.
II – Eleitos pelos servidores	a) Com formação técnica: - Titular: Josiane Pereira Machado Groff; - Suplente: Adilson José Andrzejewski; - Titular: Ketty Elizabeth Benkendorf; - Suplente: Sérgio Melatto. b) Sem formação técnica: - Titular: Valdioléa Machado da Silva; - Suplente: Eliete França da Luz.

Quanto à remuneração da Diretoria do Instituto, no exercício de 2017, informamos que foram considerados no quadro abaixo os valores da remuneração do Diretor Presidente e Diretor Executivo:

Descrição	Despesa Mensal da Folha de Pagamento Diretoria/Mês													Exercício:	2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13ºSal	TOTAL	
Diretor Presidente	32.292,88	15.923,01	13.830,01	13.830,01	13.830,01	13.830,01	13.830,01	13.968,31	14.106,61	14.244,91	14.384,21	14.384,21	14.383,21	202.837,40	
Diretor Executivo	6.307,24	11.903,28	11.903,28	11.903,28	11.903,28	11.903,28	13.887,17	12.022,32	12.141,35	12.260,40	12.374,12	7.797,04	11.615,68	147.921,72	
Total geral	38.600,12	27.826,29	25.733,29	25.733,29	25.733,29	25.733,29	27.717,18	25.990,63	26.247,96	26.505,31	26.758,33	22.181,25	25.998,89	350.759,12	

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Não houve transferência de recursos mediante convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação e outros instrumentos congêneres.

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Despesas realizadas por modalidade de licitação

Segue abaixo os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação em 2017:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2017
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)	
Concorrência			270.981,65	270.981,65	
Tomada de Preços			209.779,73	209.779,73	
Convite					
Concurso					
Pregão Presencial		84.835,40	750.860,88	935.696,28	
Pregão Eletrônico					
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	7.450,00	6.924,79	87.821,22	132.196,01	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			265.265,29	265.265,29	
Inexigibilidade de Licitação *			69.360,95	69.360,95	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)					
Total	7.450,00	221.760,19	1.654.069,72	1.883.279,91	

b) Os órgãos de imprensa oficial:

Citamos o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como sendo o órgão de imprensa oficial do município utilizado pelo Instituto, visto que nos termos do Decreto Municipal nº 7.200, de 17 de dezembro de 1993, que criou o Jornal do Município como veículo de Imprensa Oficial do Município de Joinville e da Lei Municipal nº 7.762, de 03 de julho de 2014, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como veículo oficial de publicação do Município, em substituição à versão impressa do Jornal do Município (JM).

Eventualmente utilizamos o *site* do Ipreville, como meio de comunicação adicional, para fins de publicação de editais, contratos, etc., sem dispensar a publicação em órgãos de comunicação oficiais, nos casos em que a lei exige.

VI- INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2017 foram expedidas as seguintes recomendações pelo órgão de Controle Interno (Controladoria-Geral do Município), bem como as providências adotadas pelo Instituto:

Nº da Manifestação	Teor da Manifestação	Providências Adotadas
174/2017 007/2018	No processo de prestação de contas, foi recomendado que a manifestação fosse remetida ao gestor da Unidade para arquivamento. Prestação de contas regular, considerando que o recurso não foi utilizado e foi devolvido integralmente.	Processo arquivado
175/2017 008/2018	No processo de prestação de contas, foi recomendado que a manifestação fosse remetida ao gestor da Unidade para arquivamento. Prestação de contas regular, considerando que o recurso foi utilizado apropriadamente.	Processo arquivado

127/2017 197/2017 217/2017 222/2017	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência do CNPJ do destinatário nos recibos (art.11, parágrafo 1º da IN n. TC 14/2012 e o art. 17 do Decreto n. 18.847/12). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
173/2017	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de discriminação adequada referente ao serviço de estacionamento como: modelo do veículo, placa, horário que esteve no local (art. 11, parágrafo 1º da IN n. TC 14/2012 e art. 17 do Decreto n. 18.847/12). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Em razão da dificuldade de regularizar a ressalva apontada e considerando o princípio de razoabilidade a correção se deu por a juntada de declaração do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento.
189/2017 197/2017 218/2017	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do número de identidade do emitente (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
217/2017	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta da placa do veículo (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
230/2017	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do número de identidade do emitente, endereço e placa do veículo (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.

230/2017 229/2017	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicada a ausência de ordem cronológica na numeração seqüencial das folhas (art. 38, da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e esta não conformidade será sanada para os futuros processos.
231/2017	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência do nome do emitente do recibo (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
127/2017 291/2017 292/2017 293/2017 009/2018 010/2018	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do nome, do número de identidade e endereço do emitente (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO

Não se aplica.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA

Não se aplica.



**ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

I – AVALIAÇÃO ATUARIAL

O demonstrativo das Provisões Matemáticas Previdenciárias está dividido em duas partes, sendo que na primeira constam os ativos do Instituto, os quais garantirão o atendimento da segunda parte do demonstrativo, que são as despesas futuras com o pagamento de aposentadorias e pensões do segurados do Ipreville:

PROJEÇÃO PROVISÕES MATEMÁTICAS 2017/2018	
Informar os Saldos Mês a Mês	31/12/2017
Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial Prefeitura	718.079.538,68
Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial Câmara	17.067.201,31
Saldo dos Investimentos + Parcelamentos do RPPS ao Final de Cada Período	2.268.637.280,67

Nível Contábil	Discriminação	31/12/2017
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.268.637.280,67
2.2.7.2.1.03.00	Provisão Benefícios Concedidos	1.824.935.760,43
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.994.813.447,65
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzida)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	36.817.475,98
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	2.804.164,52
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	130.256.046,72
2.2.7.2.1.04.00	Provisão Benefícios a Conceder	1.171.605.006,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	3.101.733.334,16
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzida)	997.619.245,20
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	594.091.763,59
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	338.417.319,04
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (Redutora)	735.146.739,99
2.2.7.2.1.05.01	Outros Créditos (Redutora)	735.146.739,99
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	7.243.253,90
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	7.243.253,90

Fonte:

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Resultados baseados na avaliação atuarial oficial data-base 31/12/2017

II – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA POSSIBILITAR A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES NÃO RECEBIDAS

Quanto aos procedimentos adotados pelo Instituto, em relação às contribuições previdenciárias não recebidas, informamos que foram expedidos os ofícios abaixo relacionados, endereçados à Secretaria da Fazenda do Município, onde comunicamos ao Ente que constam em aberto valores referentes ao pagamento das contribuições previdenciárias, em nosso caso, da parte patronal, citamos as competências, o valor total, e ainda solicitamos um posicionamento e as providências em relação à proposta para quitação ou parcelamento dos débitos existentes.

Assim que a Prefeitura se posiciona, providenciamos a convocação de reunião com o Conselho Administrativo, juntamente com os gestores da Prefeitura e do Instituto, onde se coloca em votação a proposta de parcelamento das contribuições não pagas. Em seguida providenciam-se as formalidades do parcelamento a serem remetidas à Secretaria de Previdência Social, para homologação do acordo de parcelamento.

Ofício	Data	Objeto	Protocolo	Procedimento
292	16/02/2017	Contribuições Patronais: 01/2017	17/02/2017	TAP 00652/2017
444	16/03/2017	Contribuições Patronais: 01-02/2017	16/03/2017	TAP 00652/2017
596	18/04/2017	Contribuições Patronais: 01-03/2017	18/04/2017	TAP 00652/2017
721	17/05/2017	Contribuições Patronais: 01-04/2017	17/05/2017	TAP 00652/2017
846	19/06/2017	Contribuições Patronais: 01-05/2017	19/06/2017	TAP 00652/2017
1.129	16/08/2017	Contribuições Patronais: 07/2017	16/08/2017	TAP 00145/2018
1.259	19/09/2017	Contribuições Patronais: 07-08/2017	19/09/2017	TAP 00145/2018
1.383	17/10/2017	Contribuições Patronais: 07-09/2017	17/10/2017	TAP 00145/2018
1.503	17/11/2017	Contribuições Patronais: 07-10/2017	17/11/2017	TAP 00145/2018
1.504	17/11/2017	Parcelamentos: 4.120/2000 e 8.129/2015	17/11/2017	Pagamento em 10/01/2018
1375413/2018 (SEI)	05/01/2018	Contribuições Patronais: 07-11/2017	05/01/2018	TAP 00145/2018
1375802/2018 (SEI)	05/01/2018	Parcelamentos: 4.120/2000 e 8.129/2015	05/01/2018	Pagamento em 10/01/2018

Notas:

1. Não houve ofício cobrando a competência 06, 12 e 13/2017, em função de o Ente ter solicitado o parcelamento antes do vencimento da obrigação.
2. TAP – Termo de Acordo de Parcelamento.
3. Para os exercícios anteriores foram adotados as mesmas providências para possibilitar a cobrança de contribuições não recebidas.

III - INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

De acordo com a Lei nº 4.076/1999, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, alterada pela Lei nº 7.611/2013, em seu artigo 98 e 99, temos que:

“Art. 98 A contribuição do Município, referente aos seus servidores, é obrigatória e corresponderá a 22% (vinte e dois por cento) do valor global da folha de remuneração de contribuição dos segurados/ativos, a ser realizada no mês subsequente ao da contribuição.

Art. 99. A contribuição dos beneficiários é obrigatória e corresponderá:

I. para o segurado-ativo, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição;

II. para o segurado-inativo, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República;

III. para os dependentes em gozo de benefício, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República;”

	% Contrib. Servidor/Segurado	% Contrib. Patronal	% Contrib. Adicional
Ativos	11%	22%	-
Inativos	11%	-	-
Pensionistas	11%	-	-

IV – INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉFICIT DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXPLICITANDO A FORMA DE AMORTIZAÇÃO, SE FOR O CASO

No exercício de 2017, o cálculo atuarial apresentou superávit, conforme demonstrado anteriormente, no montante de R\$ 7.243.253,90.

Contudo, esclarecemos que constam dos registros contábeis e do próprio cálculo atuarial a informação de déficits atuariais apurados em exercícios anteriores, os quais foram devidamente equacionados, parcelados pela Lei nº 8.129/2015, referente à insuficiência atuarial da Prefeitura, com valor atualizado em dezembro de 2017 de R\$ 718.079.538,68 e Lei nº 6.883/2010, que parcelou a insuficiência atuarial câmara, com o valor atualizado em dezembro de 2017 de R\$ 17.067.201,31.

V – INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS REALIZADAS

De acordo com a Lei 4.076/99 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, alterada pela Lei nº 7.611/2013, em seu artigo 97, § 1º temos que:

“Art. 97 (...)

§ 1º A taxa de administração prevista para o pagamento de despesas de manutenção será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPREVILLE, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville, incluídos os seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações.”

Demonstramos abaixo a base de cálculo da taxa de administração do exercício de 2017, sendo aplicado o percentual de 2% sobre a folha bruta dos segurados (ativos, inativos e pensionistas) do exercício de 2015, visto que quando planejamos nosso orçamento, em meados do exercício anterior ainda não possuímos a folha do exercício vigente para tal cálculo.

ORIGEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ORÇAMENTO 2017			
Mês/Ano	Folha Bruta Ativos	Folha Bruta Inativos e Pensionistas	Total
jan/15	R\$ 50.596.505,88	R\$ 7.761.173,69	R\$ 58.357.679,57
fev/15	R\$ 42.650.062,33	R\$ 7.822.091,04	R\$ 50.472.153,37
mar/15	R\$ 43.569.820,48	R\$ 7.921.717,96	R\$ 51.491.538,44
abr/15	R\$ 46.207.117,14	R\$ 8.116.696,36	R\$ 54.323.813,50
mai/15	R\$ 46.725.605,18	R\$ 8.148.484,88	R\$ 54.874.090,06
jun/15	R\$ 46.583.991,78	R\$ 8.618.372,59	R\$ 55.202.364,37
jul/15	R\$ 50.868.274,33	R\$ 8.523.422,68	R\$ 59.391.697,01
ago/15	R\$ 46.705.877,03	R\$ 8.824.298,67	R\$ 55.530.175,70
set/15	R\$ 46.904.142,82	R\$ 8.979.698,53	R\$ 55.883.841,35
out/15	R\$ 46.360.739,86	R\$ 9.060.876,64	R\$ 55.421.616,50
nov/15	R\$ 49.090.641,06	R\$ 9.523.017,09	R\$ 58.613.658,15
dez/15	R\$ 46.828.705,69	R\$ 9.614.493,52	R\$ 56.443.199,21
13º/15	R\$ 44.797.435,86	R\$ 8.975.562,19	R\$ 53.772.998,05
TOTAL	R\$ 607.888.919,44	R\$ 111.889.905,84	R\$ 719.778.825,28
TAXA ADMINISTRAÇÃO (2%)			R\$ 14.395.576,51

Fonte: Guias de Contribuição dos Ativos e Resumo da Folha de Inativos e Pensionistas

Segue abaixo o demonstrativo das despesas liquidadas, por programa e ação, realizados com recursos da taxa de administração do exercício de 2017 do Instituto:

Programa	Ação	Valor Liquidado
1 - Gestão Administrativa	Processos Administrativos	R\$ 1.530.987,69
2 - Gestão de Administração de Pessoal	Despesa com Pessoal	R\$ 4.594.282,49
	Programa de Pré e Pós Aposentadoria	R\$ 178.465,04
5 - Modernização da Gestão	Qualificação e Capacitação dos Servidores	R\$ 68.528,19
4 - Comunicação e Transparência	Divulgação de Ações de Governo	R\$ 12.420,00
	Divulgação de Atos Oficiais	R\$ 1.014,13
3 - Operações Especiais	PASEP	R\$ 4.587.226,78
14 - Infraestrutura Pública e Mobilidade	Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades do IPREVILLE	R\$ 81,53
Total		R\$ 10.973.005,85

**ANEXO VII RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**I – INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

O controle interno foi instituído no Iperville através da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, a qual alterou a Lei nº 4.076/1999, reestruturando o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do município de Joinville.

Através da Portaria nº 29, de 06 de dezembro de 2013, foi nomeado, nos termos artigo 112-B, da Lei Municipal nº 4.076/1999, alterada pelo artigo 4º e 5º, da Lei nº 7.611/2013, a servidora Aline de Souza Leal, matrícula 85, para exercer a função gratificada de Agente de Controle Interno.

Os procedimentos de controle e monitoramento ocorrem por meio de manifestações que determinam a regularidade ou não dos processos de concessão de benefícios previdenciários, fim exclusivo para o qual foi criada esta função no Instituto.

**II- RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE
CONTROLE INTERNO**

Segundo o art. 112-B, da Lei nº 4.076/1999, compete a Unidade de Controle Interno as seguintes atribuições:

- “a) promover os procedimentos de controle no tocante à fiscalização quanto aos atos de concessão de benefícios previdenciários;
- b) representar ao órgão competente na hipótese de constatação de irregularidade na concessão dos benefícios previdenciários;
- c) promover diligência para informação/correção de atos relativos à concessão de



benefícios previdenciários;

d) propor alterações nas normas, rotinas e procedimentos de concessão de benefícios previdenciários, com vistas ao seu aperfeiçoamento”

Em 2017 foram analisados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina 395 processos de concessão de benefícios previdenciários, sendo assim distribuídos:

Tipo de Processo	Quantidade enviada
Aposentadoria	361
Pensões	25
Revogações	04
Reenvios	02
Retificações	01
Juntada	01
Documentos diversos	01
TOTAL	395

III – RELAÇÕES DAS IRREGULARIDADES

Nada a informar.

IV – QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS

Não se aplica.

V – AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

Não se aplica.



VI – AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Não se aplica.

VII – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Não se aplica.

VIII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em 2017 foram cumpridas pelo IPREVILLE as decisões/recomendações do TCE/SC abaixo relacionadas:

- **Decisão nº 0252/2017** – a decisão foi cumprida por meio do Decreto nº 28.965/2017, de 17 de maio de 2017, que revogou o Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA BERNADETE SOUZA LEITE, matrícula nº 26.174, ocupante do cargo de Professor 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.
- **Decisão nº 0496/2017** – a decisão foi cumprida por meio do Decreto nº 27.372, de 03 de Agosto de 2016, que revogou o Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor WALTER JOSÉ SOUZA, matrícula nº 8.148, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Português, lotado na Secretaria da Educação, do Município de Joinville.
- **Decisão Singular GAC/CFF nº 218/2017** – que expediu a recomendação ao Ipreville de retificar o Decreto nº 22.914/2014, fazendo constar no art. 2º o número correto do decreto revogado, qual seja Decreto nº 17.563, de 24 de março de 2011, e ainda de adotar providências em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas para promover a juntada dos documentos comprobatórios no processo em que tenha sido emitida a respectiva decisão, e não em processo autônomo. Informamos que o IPREVILLE cumpriu todas as recomendações solicitadas na Decisão Singular nº 218/2017.

IX – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS

Não se aplica.

X – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Não se aplica.

XI – AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE

Não se aplica.

XII – OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Não se aplica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de gestão demonstra as atividades do RPPS do município de Joinville - Ipreville, que no exercício de 2017, apresentou superávit atuarial. A meta atuarial de 2017 foi de 8,22% e o Ipreville alcançou 14,53% na rentabilidade de seus investimentos, superando a meta em 76,8%, auxiliando desta forma na garantia do superávit atuarial do exercício.

As despesas do Ipreville ocorreram dentro planejamento estabelecido na LOA – Lei Orçamentária Anual, e conforme as diretrizes dispostas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultado de uma boa condução dos processos de compras e licitações e na gestão dos contratos de uma forma geral. O controle de gastos com a taxa de administração foi eficiente, resultando em superávit, orçamentário e financeiro neste exercício.

Quanto à regularidade do Instituto junto aos órgãos fiscalizadores, temos a informar que mantemos nossa certificação em dia, sendo que estamos com o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária do município válido para todo o exercício de 2017.

Por fim, conforme dados do Controle Interno constata-se também a regularidade dos processos de concessão dos benefícios previdenciários junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville, 31 de janeiro de 2018.



**Sérgio Luiz Miers,
Diretor Presidente do Ipreville.**